

RESOLUÇÃO Nº 096/2012

Súmula: - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual - 2012, aprovado através da Resolução nº 065/2011 de 25 de novembro de 2011

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, Silvio Magalhães Barros II, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual, do corrente exercício, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.123.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Consórcio
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00
02369 – Prestação de Serviços Sus

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00
02001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00
02369 – Prestação de Serviços Sus

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.302.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços de Saúde para os Municípios
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
02001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.302.0003.2.004 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 11.000,00
02001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.28.346.1111.0.002 – Pagamento e Indenizações e Restituições
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 2.000,00
02001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64, através da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.123.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Consórcio
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
02001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.302.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços de Saúde para os Municípios
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
02369 – Prestação de Serviços Sus

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 17.000,00
02001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.302.0003.2.004- Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 11.000,00
02001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 11 de dezembro de 2012

Silvio Magalhães Barros II
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 096/2012

Súmula: - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual - 2012, aprovado através da Resolução nº 065/2011 de 25 de novembro de 2011

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, Sílvio Magalhães Barros II, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual, do corrente exercício, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.123.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Consórcio
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00
02369 – Prestação de Serviços Sus
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00
02001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00
02369 – Prestação de Serviços Sus
01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.302.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços de Saúde para os Municípios
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
02001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.302.0003.2.004 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 11.000,00
02001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.28.346.1111.0.002 – Pagamento e Indenizações e Restituições
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 2.000,00
02001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64, através da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.123.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Consórcio
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
02001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.302.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços de Saúde para os Municípios
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
02369 – Prestação de Serviços Sus
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 17.000,00
02001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.302.0003.2.004- Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 11.000,00
02001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 11 de dezembro de 2012


Sílvio Magalhães Barros II
PRESIDENTE